



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM**  
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 99, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2019.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de continuar buscando de forma permanente, a manutenção da garantia do equilíbrio orçamentário e financeiro; e

**Considerando** que a alteração do horário de expediente administrativo não deverá gerar nenhum prejuízo no funcionamento dos serviços essenciais deste Poder Legislativo,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. ESTABELECER Horário Especial de Funcionamento de 12:00 h. às 18:00 h.**, para o expediente da Câmara Municipal de Itapemirim nos meses de abril e maio, em razão de necessidade econômica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 27 de março de 2019.

**MARIEL DELFINO AMARO**

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108